

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Física Programa de Pós-Graduação em Física EDITAL 04/2024 — PPGF/UFAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES 20204 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPGF/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **Programa Institucional de Pós-Doutorado** (**PIPD/CAPES**) do PPGF/UFAL.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do PIPD/CAPES, publicado na Portaria CAPES № 282, de 4 de Setembro de 2024 e o explicitado neste edital.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 01 (uma).

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- Art. 2º Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:
- § 1º Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- § 2º Ser titular de conta-corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro
- § 3º Ser brasileiro(a) e possuir titulo de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- § 4º Não ter vínculo empregaticio com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pósgraduação ao qual está vinculado;
- § 5º Estar apto(a) a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;
- § 6º Estar apto(a) a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Física Acústica, Física Teórica e Computacional, Óptica e Fotônica, Nanomateriais, e Fluidos Complexos.
- Art. 3º O(A) bolsista terá as seguintes obrigações:
- § 1º Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- § 2º Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- § 3º Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

- § 4º Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- § 5º Citar a CAPES e o PPGF-UFAL na divulgação dos resultados obtidos;
- § 6º Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista no Regulamento do PIPD/CAPES.
- § 7º O(A) bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 4º** As inscrições serão realizadas de 24 de outubro a 07 de novembro de 2024, somente por e-mail, para a secretaria do programa de Pós-Graduação em Física (<u>pg.secretaria@fis.ufal.br</u>) através da submissão (anexação no e-mail) dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:
 - I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
 - II. Cópias digitalizadas de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF;
 - III. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certidão/declaração de conclusão do curso;
 - IV. Currículo Vitae documentado, de acordo com § 2º do art.2° deste edital;
 - V. Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de pesquisa do PPGF, e plano de trabalho.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores do Programa, designada para esse fim, pelo coordenador do curso.
- Art. 6º O Processo Seletivo consiste na análise de dois aspectos, ambos de caráter eliminatório e classificatório.
- I Análise dos currículos (peso 4);
- II Análise dos projetos e plano de trabalho (peso 6).
- § 1º A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto (peso 6) e ao currículo (peso 4) de cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete).
- § 2º A pontuação do currículo irá considerar artigos indexados nas áreas de concentração do presente edital, publicados a partir de 2019 até a data de inscrição e estágios anteriores de pós-doutorado em Instituição sediada fora do Estado de Alagoas. Tendo como base o último Qualis da CAPES (referente ao quadriênio 2017-2020), cada artigo indexado irá pontuar da seguinte maneira: A1 10 pontos; A2 8 pontos; A3 6 pontos; A4 4 pontos, com pontuação máxima deste item de 80 pontos. Estágio de pós-doutorado em Instituição sediada fora do Estado de Alagoas pontuará 20 pontos.
- § 3º A nota do projeto será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 3 membros da Comissão de Seleção, considerando critérios de adequação às linhas de pesquisa do PPG-Física-UFAL, originalidade, potencial para contribuir para a formação de discentes e incremento da produção intelectual do programa, e inserção internacional.
- § 4º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos

candidatos: I Maior nota no projeto;

II Maior idade;

DO RESULTADO E RECURSOS

- **Art. 7º** O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital (Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica/selecao-1/pos-doutorado-pnpd. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente na página eletrônica, quando a referida disponibilidade for restabelecida.
- **Art. 8°** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar à Comissão de Seleção, através do e-mail pg.secretaria@fis.ufal.br, no prazo de até 48h a partir da hora de divulgação, conforme calendário (Anexo 2); recursos interpostos após este prazo serão automaticamente indeferidos. O **RESULTADO FINAL** será divulgado após esse prazo, ou antecipadamente, caso não hajam recursos. A presente etapa será concluída com a publicação do resultado final do procedimento seletivo, contendo a relação de candidatos aprovados e a sua classificação e não gerará direito adquirido à outorga de bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9° Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Apresentar comportamento considerado incompativel com a lisura do certame;
- II. Não atender as demais disposições deste edital.
- **Art. 10** O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- § 1° A bolsa terá duração máxima de até 3 anos, mas poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPGF-UFAL a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 282/2024, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- § 2° O (A) bolsista poderá ser substituído no PPGF, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.
- § 3° A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.
- Art. 11 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado no site https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd. Os canais de atendimento, de responsabilidade do PPGF-UFAL e da PROPEP-UFAL, visando ao saneamento preventivo de qualquer dúvida apresentada sobre a Portaria de Regulamento do PIPD/CAPES, são os endereços eletrônicos pg.secretaria@fis.ufal.br e cpg@propep.ufal.br.
- **Art. 12** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Maceió, 24 de outubro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Programa de Pós-Graduação em Física

Processo de Seleção Bolsista do PNPD/CAPES

Formulário de Inscrição ANEXO 1

Do preenchimento completo e correto de (Proibida a mudança de formato).	penderá a adequa	ada tramitação de su	ıa solicitação)			
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: FÍSICA					UNIDADE ACADÊMICA: IF/UFAL		
Bolsista do PIPD/CAPES							
1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO				·			
Nome completo, sem abreviações:				RG: CPF:			
Data de nascimento	Sexo	Sexo Naturalidade:		Endereço eletrônico (e-n		ico (e-m	nail):
2 4 4 4 6 1 1 4 5 6 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	() F					.00 (0	,.
/ /	() M						
Endereço residencial:							Bairro:
CEP C	Cidade/UF DD		DDD/Foi	one			Fax
2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO							
Instituição:							Sigla:
Cargo/função	Vínculo empregaticio Situação			Regir			ne de trabalho
cargo, ranção	() Sim () Não		() Ativa			()Tempo Parcial	
			() Aposent				mpo Integral
	(),,,,,,,						edicação Exclusiva
Endereço institucional:	!				Cidade:		UF:
CEP	DDD	Telefone		Ramal		Email:	
_		releione		- Hamai	'	ziiidii.	
		•		•			
4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDA							
Exponha, de maneira sucinta, as razões qu	ie o levaram a cai	ndidatar-se ao Progr	ama de Pós-	Doutorado	e quais as	suas pe	erspectivas profissionais em termos
acadêmicos e/ou técnicos.							

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS É portador de necessidades					
especiais? () SIM () NÃO					
()					
Em caso positivo, favor especificar:					
Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX					
ou equivalente, outras facilidades)?					
6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICI	TANTE				
Declaro, para fins de direito, conhecer as r	normas gerais relativa	s à seleção e ingresso, fixadas pelo Regulamento do PIPD/CAPES.			
Local	Doto	Accipature			
Local	Data	Assinatura			

Edital 04/2024 – PPGF/UFAL P á g i n a | 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo 2

Cronograma	Período
Período de inscrições	24/10/2024 a 07/11/2024
Resultado Preliminar	11/11/2024
Período de recurso	11 a 13/11/2024
Resultado Final	14/11/2024
Início das atividades	A partir de 18/11/2024

ANEXO 3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física
(CPF) sob o número	e na condição de candidato(a) à outorga de bolsa aprovado
em processo seletivo para tal fim, D	ECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-
Doutorado - PIPD, conforme a Portari	a CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024, e saneei previamente
	de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele
	O integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de
que:	
	a requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o prirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de ompromisso:
a - praticar, com boa-fé, as ações e as em vigor;	obrigações de sua competência, em conformidade com as normas
b - cumprir as normas da instituição d está vinculado;	le ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais
	nformações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas -las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
d - desenvolver as atividades estipulad	das pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
e - citar a CAPES na divulgação dos res	sultados obtidos;
f - realizar as atividades de pós-douto estágio no exterior, na hipótese previs	rado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de sta neste regulamento;
g - não receber, cumulativamente, m federais;	nais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos
h - ser titular de conta corrente ativa	individual e em domicílio bancário brasileiro;
	doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no ata de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da e auxílios escolares da CAPES; e
j - não ter vínculo empregaticio com pós-graduação ao qual está vinculado	a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de .
	á tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação dias corridos, contados da data de meu aceite; e
III - o meu aceite não gerará direito ac	dquirido à outorga de bolsa de estudo.
Local e data:	
Assinatura do(a) beneficiário(a) da bo	lsa: